



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 4.282, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM e dá outras providências.”

MARCELO GIOVANI DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Artigo 3º, Inciso I da Lei 2.086 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.001.001.0009.0122.0052.3.002.44.90.61.00 Reduzido 02	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
04.001.001.0009.0122.0052.4.001.33.90.14.00 Reduzido 06	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto, será o excesso de arrecadação na fonte de recurso:

04.001.001.0009.0122.0052.4.001.33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 25.000,00
--	---	----------------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de Julho de 2021.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 07/07/2021 _____ Chefe de Gabinete.